



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 045/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA** E, DE OUTRO, A EMPRESA **V. W CARDOSO E CIA LTDA**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrição no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **V. W CARDOSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 03.756.703/0001-32, situada na Rua Governador Moysés Lupion, nº 970, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, portador da cédula de identidade nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF nº 036.455.109-74, simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda (do valor) do contrato originário para aditar o valor de R\$ 914,76 (novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) mensais, em decorrência do aumento de meta física, dado o aumento de serviços em 6.533,97m² (seis mil e quinhentos e trinta e três metros com noventa e sete centímetros quadrados), equivalente a 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento) do montante e valor total, conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa, parecer jurídico e técnico em anexo, nos termos do Artigo 65 §1º da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cafelândia/Pr., 05 de Dezembro de 2014.

Município de Cafelândia
Valdir Andrade da Silva
Prefeito Municipal

V. W. Cardoso e Cia Ltda
Vander Wilson Cardoso
Representante Legal

Testemunhas:

Elias Cilas Oliveira
CPF nº 05.122.749-80
Vanessa da Silva Rodrigues
CPF nº 01.951.809-00